

LEI N° 2.584/2016

Introduz alteração na Lei nº 2.440/2015, de 24 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Conselho de Defesa Civil do Município de Santa Cruz do Capibaribe – CMDC, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 055-2016 – Legislativo:

Art. 1º Acrescenta o § 8º ao artigo 3º da Lei 2.440/2015, com a seguinte redação:

“§ 8º dos representantes previstos no inciso IX, deverão compor obrigatoriamente, membros de entidade representativa de Bombeiros Civis, sendo 01 (um) representante titular, e 01 (um) suplente”.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2016.

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Segundo Secretário